



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 159/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LIDERANÇA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, estabelecida à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Wiliam Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57, de acordo com o Processo nº **23080.067890/2017-49**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 02 e 03 do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Em decorrência do disposto na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a **partir de 04/07/2022**, ficam acrescidos os quantitativos dos itens 02 e 03, representando um aumento mensal de **RS9.993,61 (nove mil**

**novecientos e noventa e três reais e sessenta e um centavos**), que corresponde ao percentual de 20,75% ao valor inicialmente contratado.

2.1.1. Segue o detalhamento do objeto contratado antes e após o acréscimo do item 02:

I – Valores antes do acréscimo do contrato:

| Item         | Localidade    | Descrição                           | Qtde. de Postos | Valor Unitário | Valor Mensal         |
|--------------|---------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| 2            | Florianópolis | Recepção 36h – Campus Florianópolis | 8               | R\$ 2.928,13   | R\$ 23.425,04        |
| 3            | Florianópolis | Recepção 44h – Campus Florianópolis | 7               | R\$ 3.532,74   | R\$ 24.729,18        |
| <b>TOTAL</b> |               |                                     |                 |                | <b>R\$ 48.154,22</b> |

II – Valores após o acréscimo do contrato:

| Item         | Localidade    | Descrição                           | Qtde. de Postos | Valor Unitário | Valor Mensal         |
|--------------|---------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| 2            | Florianópolis | Recepção 36h – Campus Florianópolis | 9               | R\$ 2.928,13   | R\$ 26.353,17        |
| 3            | Florianópolis | Recepção 44h – Campus Florianópolis | 9               | R\$ 3.532,74   | R\$ 31.794,66        |
| <b>TOTAL</b> |               |                                     |                 |                | <b>R\$ 58.147,83</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A partir de 04/07/2022 a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal estimado de **R\$58.147,83 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor total estimado (anualizado) de **R\$697.773,96 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. O valor total estimado do acréscimo, no período de 04/07/2022 até 23/04/2023, será de **R\$96.637,15 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptres: 169856; Fonte: 8100000000; Natureza: 339039.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DE GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, Parágrafo 2º, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)

*William Lopes de Aguiar*

Assinado de forma digital  
por WILLIAN LOPES DE  
AGUIAR:02838319957  
Dados: 2022.06.21  
12:05:00 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Wiliam Lopes de Aguiar  
CPF nº 028.383.199-57  
(Representante Legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: